



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PEDIDO E TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

OBSERVAÇÕES PARA O TRÂMITE DO PEDIDO

Servidor(es) e Gerente(s) → Coordenador (ou equivalente) → Secretário, Assessor-Chefe ou Chefe de Gabinete → Central de Atendimento ao Servidor (CATS).

Após o inteiro preenchimento do formulário, o solicitante deve providenciar a assinatura de todos os envolvidos e seguir o trâmite descrito abaixo. Sugere-se utilizar a funcionalidade bloco de assinaturas para que todos os envolvidos possam assinar o documento:

A) SERVIDOR(ES)

- Preencher e assinar o formulário;
- Inserir folder com as informações do evento no processo (documento externo no formato PDF).

B) GERENTE e COORDENADOR OU EQUIVALENTE

- Assinar o documento, manifestando interesse na participação do(s) servidor(s), e encaminhar ao superior imediato.

C) SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE:

- Assinar o documento, indicando o(s) servidor(es);
- Encaminhar o pedido à Central de Atendimento ao Servidor (CATS).

O pedido e o termo de compromisso, preenchidos e assinados, acompanhados de folder com as informações do evento (conteúdo programático, objetivo, datas e horários, carga horária e currículo dos instrutores) devem ser enviados à CATS, com antecedência de, no mínimo:

- **20 (vinte) dias antes do início do evento:** para contratação direta pelo STF, fora de Brasília;
- **15 (quinze) dias antes do início do evento:** para contratação direta pelo STF, em Brasília;
- **10 (dez) dias antes do início do evento:** em caso de reembolso;
- **5 (cinco) dias antes do início do evento:** no caso de evento externo sem ônus.

Obs.: Processos enviados fora do prazo ou com pendência na documentação necessária serão devolvidos à unidade demandante.

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA DE CAPACITAÇÃO

Nome do evento	45ª CONBRAI - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	
Unidade demandante	Auditoria Interna - AUDI	

SERVIDORES PARTICIPANTES

Nome	Matrícula	Unidade de lotação/Coordenadoria/Gerência
Frederico Lobo de Oliveira	1582	Auditoria Interna
Daniela Ribeiro Nakatani	1655	Auditoria Interna
Flávio de Sousa Siqueira	2360	Auditoria Interna

Nilo Lima Gomes	1115	Coordenadoria de Auditoria em Governança e Finanças
Mônica Mendes Soares	1652	Gerência de Avaliação em Gestão de Pessoas

SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO		MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
☒ Inscrição ☒ Diárias* ☒ Passagens	☒ Contratação direta pelo STF ☐ Reembolso**	
*Conforme IN nº 323/2025, art. 26, §3º, após a autorização da participação no evento pelo Diretor-Geral, observar o disposto no normativo específico para solicitação de passagens e diárias à unidade competente (GPADI).		
**Conforme IN 323/2025, art. 23, §2º, II, e art. 27, o reembolso ao servidor está condicionado à prévia autorização do Diretor-Geral. É necessário aguardar a autorização para realizar o pagamento à instituição.		
II - DO EVENTO EXTERNO		
Nome do evento	45ª CONBRAI/2025 - O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa	
Datas e horários	09/11 - 17:30h às 20:00h 10/11 - 08:30h às 18:20h 11/11 - 08:30h às 22:00h 12/11 - 09:15h às 13:00h	
Carga horária	18 horas	
Turno	☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite ☒ Integral ☐ Livre	
Modalidade	☒ Presencial* ☐ Virtual ao Vivo (evento a distância com aulas síncronas) ☐ On-line (evento a distância com aulas assíncronas) ☐ Híbrido	
*Em observância ao princípio da economicidade, a necessidade de participação presencial em eventos que sejam concomitantemente oferecidos pela mesma empresa e com menor custo nas modalidades virtual ao vivo ou on-line deve ser justificada.		
*Justificativa da escolha da modalidade presencial	Trata-se de um dos mais importantes eventos na área de Auditoria e, apesar de ter a modalidade virtual ao vivo, entendemos que a participação presencial trará mais proveito tanto de aprendizado quanto de relacionamento com o público-alvo, ou seja, auditores de todo o país. Ademais, a modalidade presencial proporciona uma melhor imersão nas diversas palestras e atividades do evento, gerando maior aproveitamento na aquisição de conhecimento e troca de experiências entre os participantes.	
Local de Realização (em caso de evento presencial)	☐ Brasília/DF ☒ Evento fora de Brasília Cidade/UF: São Paulo/SP	

Total de participantes	5 servidores
Valor unitário	A participação no evento é exclusiva para os associados do IIA Brasil (doc.3045690) . R\$ 4.800,00 + o valor da taxa de renovação da associação ao IIA - R\$ 220,00, totalizando R\$ 5.020,00 (Daniela Ribeiro Nakatani). R\$ 4.800,00 + o valor da taxa de associação ao IIA - R\$ 275,00, totalizando R\$ 5.075,00 (Frederico Lobo de Oliveira, Flávio de Sousa Siqueira, Nilo Lima Gomes e Mônica Mendes Soares).
Valor total	R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais)
INSTITUIÇÃO PROMOTORA	
Nome	IIA Brasil - Instituto dos Auditores Internos do Brasil
Telefone	(11) 5503-4040
E-mail	eventos@iibrasil.org.br

III – DA DEMANDA PELO EVENTO EXTERNO	
OBJETIVO DO EVENTO (vide folder ou proposta)	O objetivo principal do evento é refletir a crescente importância da auditoria interna na estrutura de governança das organizações, explorando e destacando o papel transformador da auditoria interna na governança corporativa. O Congresso visa ir além da visão tradicional da auditoria como um simples mecanismo de conformidade, mostrando-a como uma força estratégica capaz de gerar valor, otimizar processos e fortalecer os pilares da governança, incluindo a transparência, a prestação de contas (accountability) e a gestão de riscos.
SINGULARIDADE (indique aquilo que o distingue de outros eventos do mercado)	Promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), o maior e mais tradicional evento da Auditoria Interna, o Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI 2025) chega à sua 45ª edição, com o tema “O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa”. Este Congresso reunirá palestrantes experientes (ver currículo dos palestrantes - doc. 3044830) que discutirão o papel da auditoria interna, explorando como essa função pode influenciar e transformar práticas de governança corporativa. Serão apresentadas inovações, com ênfase em novas tendências, tecnologias e metodologias que impactam a auditoria interna.
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (indique os conhecimentos técnicos especializados e/ou as experiências que caracterizam a notória especialização da empresa ou do(s) instrutor(es))	Fundado em 20 de novembro de 1960, o IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) é uma associação profissional de fins não econômicos, que abrange as áreas pública e privada na prestação de serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados. Sediado em São Paulo (SP), o IIA Brasil está entre os cinco maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA (The Institute of Internal Auditors). O IIA Brasil é uma entidade especializada que promove eventos com os mais variados temas e palestras relacionadas à atividade de Auditoria Interna. Seus eventos são ministrados por palestrantes de diversos segmentos (público ou

	privado) que apresentam sempre informações atuais e imprescindíveis para o desenvolvimento e a capacitação dos auditores.
CORRELAÇÃO do evento com as atividades do servidor e/ou com as atribuições da sua unidade de lotação (IN nº 323/2015, art. 4º, inciso I)	Em face das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna do STF - avaliações e consultorias que visam melhorar os processos de governança, de gerenciamento de riscos, de controles e as suas operações -, os temas que serão abordados nas palestras deste evento contribuirão com a aquisição de novos conhecimentos e ferramentas de trabalho para aperfeiçoar a execução dessas atividades e agregar valor ao STF.
É disciplina de pós-graduação?	☐ SIM ☒ NÃO
O curso é objeto de licença capacitação?	☐ SIM ☒ NÃO
O curso é preparatório para concurso público?	☐ SIM ☒ NÃO
V – DO TERMO DE COMPROMISSO DO(S) PARTICIPANTE(S)	
Estou ciente de que, nos termos do art. 37, III, da IN 323/2025, após autorização e pagamento da minha participação no evento externo descrito acima, ressarcirei ao Supremo Tribunal Federal as despesas havidas, em caso de desistência sem indicação de substituto no prazo previsto no normativo, salvo nas hipóteses do art. 38. <i>Art. 37</i> <i>(...)</i> <i>III – desistência de participar de evento externo já autorizado e pago, sem indicação de substituto, no prazo previsto no § 2º do art. 26 desta instrução normativa.</i> <i>art. 26 – (...)</i> <i>§ 2º O titular da SGP poderá autorizar a substituição de servidores previamente indicados a participar de evento externo, desde que solicitada pelo titular da unidade administrativa até 5 (cinco) dias antes do evento, se em Brasília, ou até 10 (dez) dias antes, se fora de Brasília.</i> Atesto que não participarei de outro evento cujo período e turno coincidam com o evento objeto desta solicitação, exceto em caso de curso a distância, observado o disposto no art. 35. <i>Art. 35 É vedado ao servidor inscrever-se em ação de educação corporativa se estiver inscrito em outro evento cujo período e turno sejam coincidentes, exceto se uma das ações for evento a distância assíncrono.</i> <i>Art. 36. É vedado à chefia imediata impor a participação dos servidores em ações de educação corporativa durante as férias, licenças e afastamentos.</i> <i>Parágrafo único. Por expressa manifestação de vontade do servidor, férias, licenças ou afastamentos poderão ser suspensos para a participação em ações de educação corporativa, sendo retomadas imediatamente após o término do evento ou em data acordada com a chefia imediata, ressalvados os casos de cursos a distância, que poderão ser autorizados sem a sua suspensão.</i>	

Por fim, ao término do evento, comprometo-me a inserir o certificado de participação no evento e formulário de avaliação no processo e enviar à CATS, no prazo do normativo.

Art. 28 O certificado ou a declaração de participação no evento externo, bem como o formulário de avaliação, devem ser apresentados em até 10 (dez) dias após o seu encerramento.

Parágrafo único. Poderá ser aplicado o disposto no art. 37 desta instrução normativa em caso de não apresentação injustificada de um dos documentos descritos no caput deste artigo.

VI – DA MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES

GERENTE

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

COORDENADOR OU EQUIVALENTE

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Indico o(s) servidor(es) acima para participar(em) deste evento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ribeiro Nakatani**, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 04/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio De Sousa Siqueira**, ASSESSOR I, em 04/09/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilo Lima Gomes**, COORDENADOR, em 04/09/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Mendes Soares**, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 04/09/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Lobo De Oliveira**, AUDITOR-CHEFE, em 04/09/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3043744** e o código CRC **0ADADAFF**.